

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 711, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil, candidatas ou eleitoras ou ambas, deferidas ou indeferidas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e as Resoluções CMDCA nº 694/2024 e nº 701/2024,

Resolve:

Art. 1º - PUBLICAR a relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil Candidatas:

I - Deferidas:

- a) GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA;
- b) LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ - INSTITUTO JÉSUE;
- c) ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ - "CASA DE ESTAR";
- d) CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;
- e) ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO;
- f) CRIANÇA VIDA NOVA;
- g) INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO

CARIDADE;

h) ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÁ - PROJETO MÃO AMIGA;

- i) ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;
- j) ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- k) ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROGRAMA ALDEIAS INFANTIS SOS SÃO

BERNARDO DO CAMPO;

l) INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA;

II - Indeferidas:

a) IAIP - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA

Justificativa: Conforme Lei Municipal 6159/2011 e suas alterações, artigo 11, § 5º; Regimento Interno do CMDCA (Resolução CMDCA nº 496/2021), art. 3º, § 5º; Resolução CMDCA nº 701 (Edital de Convocação para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA), art. 9º, § 5º, I e as portarias 9839/2020 e 10076/2022.

b) IAM-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

Justificativa: Conforme Lei Municipal 6159/2011 e suas alterações, artigo 11, § 5º; Regimento Interno do CMDCA (Resolução CMDCA nº 496/2021), art. 3º, § 5º; Resolução CMDCA nº 701 (Edital de Convocação para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA), art. 9º, § 5º, I e as portarias 9839/2020 e 10076/2022.

Art. 2º - PUBLICAR a relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil Eleitoras:

I - Deferidas

- a) GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA;
- b) LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ - INSTITUTO JÉSUE;
- c) SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ;
- d) IAIP - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA;
- e) ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ - "CASA DE ESTAR";
- f) CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;
- g) ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO;
- h) CRIANÇA VIDA NOVA;
- i) INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO

CARIDADE;

j) IAM-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI;

k) ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÁ - PROJETO MÃO AMIGA;

- l) ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;
- m) ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- n) ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL;
- o) INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA;
- p) CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA

INFÂNCIA DO ABCD.

Art. 3º - Conforme Resolução CMDCA 701/2024 - Edital de Eleição, a Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, das 14:00 às 16:30 na sede do CMDCA - SBC sito a Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA/SBC**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 712, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre publicação das deliberações

*das plenárias do CMDCA ocorridas no
período de 28/08/2024 a 04/09/2024*

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.159/2011 e o inciso XV do artigo 9º da Resolução CMDCA nº 496, de 16/07/2021 que publica o Regimento Interno deste Conselho,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Publicar as deliberações ocorridas em plenárias ordinárias e extraordinárias do CMDCA realizadas no período de 28/08/2024 a 04/09/2024, a saber:

Deliberações da 793ª Reunião Ordinária, de 28/08/2024:

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por unanimidade de 18 votos;

2. Aprovação da supressão da leitura das Atas: foram aprovadas por 13 votos;

3. Aprovação da Ata 790ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 12 votos e 01 abstenção.

4. Aprovação da Ata 791ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 13 votos e 01 abstenção.

5. Aprovação da Ata 792ª Reunião Ordinária: foi aprovada por 13 votos e 01 abstenção.

6. Aprovação da renovação de registro da entidade relacionada abaixo, bem como da renovação do serviço/programa por ela desenvolvido:

I. Saber - Instituto Brasileiro de Aprendizagem, sob o nº 128. - Programa de aprendizagem para jovens e adolescentes a partir de 14 anos: foi aprovada por um total de 17 votos.

7. Aprovação de registro novo da entidade relacionada abaixo, bem como do serviço/programa por ela desenvolvido:

I. Fundação IOCHPE sob o nº 142. - Programa de aprendizagem para jovens e adolescentes a partir de 14 anos: foi aprovada por um total de 17 votos.

8. Indeferimento do requerimento de registro das entidades relacionadas abaixo:

I. REDE CIDADÃ Justificativa: Conforme parecer da Comissão de Registro e Técnica deste Conselho, em consonância com a análise de certidões negativas de distribuição: "constatou pendências relevantes apresentadas em certidão de membro do quadro diretivo/conselho fiscal": foi indeferida a solicitação de inscrição por um total de 18 votos e 01 abstenção.

II. AFUM - ASSOCIAÇÃO FORÇA E UNIÃO DAS MULHERES Justificativa: Conforme parecer da Comissão de Registro e Técnica deste Conselho após visita de campo: "constatou divergências no serviço oferecido em relação ao Plano de Trabalho apresentado": foi indeferida a solicitação de inscrição por um total de 19 votos.

Deliberações da 794ª Reunião Extraordinária, de 04/09/2024:

1. Aprovação da justificativa de ausências dos Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por 12 votos.

2. Aprovação da proposta de supressão da leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 15 votos.

3. Aprovação da proposta de alteração do artigo 41 da minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 18 votos.

4. Aprovação da proposta de minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar: foi aprovada por 17 votos, com 01 declaração de voto e 01 abstenção.

Deliberações da 795ª Reunião Extraordinária, de 04/09/2024:

1. Aprovação da justificativa de ausência de Conselheiros do CMDCA: foi aprovada por 16 votos;

2. Aprovação e homologação de propostas habilitadas pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público no 005/2024 da Secretaria de Assistência Social e aprovação de valores com ciência inequívoca conforme slide 8: foi aprovada por um total de 16 votos.

Art. 2º - As atas com a íntegra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário**

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2024.
PORTARIA GSSU Nº 22/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a publicação do cumprimento
de sanção disciplinar por servidor (a) da
secretaria de segurança urbana.*

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário